



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI -  
UFSJ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO -  
PROEN EDITAL 009/UFSJ/PROEN  
SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA PARTICIPAÇÃO NO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UFSJ)**

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da UFSJ e a Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFSJ (PIBID/UFSJ), com base na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 e no Edital CAPES nº 10/2024, de 28 de maio de 2024, que estabelece as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, tornam público o presente edital de abertura do processo de pré-seleção de supervisores bolsistas para o PIBID/UFSJ (**condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES, à formação dos núcleos com estudantes bolsistas de Iniciação à Docência e à habilitação da escola parceira**), conforme as áreas e número de vagas listados abaixo, com os respectivos cursos de graduação vinculados:

QUADRO 1 – Distribuição das vagas		
ÁREAS	VAGAS	CURSO/ CONTATO
1. Teatro	03	Teatro <i>Campus</i> Tancredo Neves - cotea@ufsj.edu.br Cláudio José Guillarduci - guillarduci@ufsj.edu.br
2. Biologia	06	Ciências Biológicas <i>Campus</i> Dom Bosco - cobio@ufsj.edu.br Gabriel Menezes Viana - gabrielviana@ufsj.edu.br Ricardo Pereira Sepini - ricardopsepini@ufsj.edu.br
3. Educação Física	06	Educação Física <i>Campus</i> Tancredo Neves – coefi@ufsj.edu.br Priscilla Kelly Figueiredo - priscillakfigueiredo@ufsj.edu.br Diego de Sousa Mendes - diegomendes@ufsj.edu.br
4. Filosofia	03	Filosofia <i>Campus</i> Dom Bosco – cofil@ufsj.edu.br Maria José Netto Andrade - mjnetto@ufsj.edu.br
5. Física	03	Física <i>Campus</i> Dom Bosco – cofis@ufsj.edu.br Fernando Otávio Coelho - focoelho@ufsj.edu.br
6. História	03	História <i>Campus</i> Dom Bosco – cohis@ufsj.edu.br Orlando José de Almeida - ojaff@uol.com.br Luiz Francisco Albuquerque de Miranda - lfamiranda@ufsj.edu.br Ingrid Silva de Oliveira Leite - ingridoliveira@ufsj.edu.br
7. Geografia	03	Geografia <i>Campus</i> Tancredo Neves – cogeio@ufsj.edu.br Carla Juscélia de Oliveira Souza - carlaju@ufsj.edu.br
8. Música	03	Música <i>Campus</i> Tancredo Neves - cotea@ufsj.edu.br Liliana Pereira Botelho – lilibot@ufsj.edu.br
9. Língua Inglesa	03	Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas <i>Campus</i> Dom Bosco – colil@ufsj.edu.br Patrícia Mara de Carvalho Costa Leite - patriciacostaleite@ufsj.edu.br

ÁREAS	VAGAS	CURSO/ CONTATO
10. Língua Portuguesa	06	Letras Campus Dom Bosco – colet@ufsj.edu.br Marília Caetano Oliveira – mariliacarvalho@ufsj.edu.br Laura Silveira Botelho – laurabotelho@ufsj.edu.br Natália Elvira Sperandio - nataliasperandio@ufsj.edu.br
11. Matemática	03	Matemática Campus Santo Antônio – comat@ufsj.edu.br Viviane Cristina Almada de Oliveira – viviane@ufsj.edu.br Flávia Cristina Figueiredo Coura - flaviacoura@ufsj.edu.br
12. Alfabetização	03	Pedagogia Campus Dom Bosco – coped@ufsj.edu.br Ana Caroline de Almeida - ana.caroline@ufsj.edu.br
13. Pedagogia	03	Pedagogia Campus Dom Bosco – coped@ufsj.edu.br Heitor Antônio Gonçalves - heitorag@ufsj.edu.br
14. Química	03	Química Campus Dom Bosco – coqui@ufsj.edu.br Fernanda Luiza de Faria - fernandafaria@ufsj.edu.br

## 1 OBJETIVOS DO PROGRAMA

Conforme Art. 6º da Portaria CAPES, nº 90, são objetivos do PIBID:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 2 DEFINIÇÕES

Conforme Portaria CAPES, nº 90, o PIBID apresenta a seguintes definições:

- É um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.
- Os projetos fomentados pela CAPES no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES), em articulação com as Secretarias de Educação, e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob a supervisão de professores da Educação Básica e a orientação de docentes das IES.
- Parágrafo único. O fomento consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto, podendo ser concedido outro tipo de apoio financeiro, de acordo com cada edital e com a disponibilidade orçamentária da CAPES ou quando houver aporte de recursos por outras instituições.

### 3 BOLSAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas bolsas para professores de escolas públicas da educação básica das redes estaduais e municipais, conforme quantidade descrita no Quadro 1, que acompanharão os bolsistas do PIBID para a realização das atividades propostas pelo PIBID/UFSJ. As bolsas serão concedidas pela CAPES e o período de vigência dos subprojetos e bolsas será de novembro de 2024 a outubro de 2026. O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), destinado ao auxílio na execução das atividades do PIBID/UFSJ e não está prevista ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

3.1.1 Conforme disposto no Art. 38 da Portaria Capes, nº 90, de 25 de março de 2024, é vedado ao bolsista o acúmulo de recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

### 4 REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

4.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela UFSJ;
- b) possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto; caso o subprojeto escolhido seja o de "Alfabetização", poderão ser apresentados diplomas de Pedagogia ou normal Superior.
- c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- d) ser, preferencialmente, docente efetivo na escola parceira que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;
- e) possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID;
- f) cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>;
- g) estar apto a iniciar imediatamente as atividades relativas ao projeto, após ser selecionado e cadastrado no Programa;
- h) firmar termo de compromisso.

4.2 O supervisor se compromete a:

- a) acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na escola parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao coordenador de área responsável;
- b) orientar, juntamente com o coordenador de área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- c) auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do subprojeto;
- d) informar o coordenador de área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na escola parceira;
- e) informar ao coordenador de área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- f) reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros supervisores do núcleo e com o coordenador de área, conforme definições do subprojeto de que participa, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- g) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- h) participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- i) elaborar relatório com as atividades executadas na escola parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES;
- e
- j) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

## 5 INSCRIÇÕES

5.1 Os documentos de inscrição devem ser enviados tanto para o e-mail da coordenadoria do curso, quanto para o(s) do(os) coordenador(es) de área, correspondentes ao respectivo subprojeto de interesse, conforme descrito no Quadro 1.

5.2 Período de inscrições: **de 20 a 25 de outubro de 2024.**

5.3 Documentos exigidos para inscrição:

- a) formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) cópia do diploma de licenciatura correspondente ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- c) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>), com os documentos comprobatórios das atividades nele registradas;
- d) declaração de compromisso de participação no subprojeto preenchida e assinada (Anexo II);
- e) carta oficial da escola, assinada e carimbada pelo(a) diretor(a), expressando o interesse em participar do Programa (Anexo III)

5.4 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado ao envio eletrônico/digital **de todos os documentos** descritos no item 5.3.

5.5 A UFSJ se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, erros no registro dos endereços eletrônicos, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o encaminhamento dos dados e/ou dos documentos exigidos.

## 6 PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A seleção dos candidatos será realizada no **período de 28 de outubro a 01 de novembro de 2024**, de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e a classificação será feita conforme critérios de pontuação estabelecidos pelos subprojetos e divulgados nas páginas das Coordenadorias dos Cursos.

6.2 O processo seletivo será conduzido pelo(s) coordenador(es) de área.

6.3 O candidato que não atender aos requisitos definidos no item 4.1 deste edital será desclassificado.

6.4 A efetiva participação do candidato aprovado está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES, à formação dos núcleos com estudantes bolsistas de Iniciação à Docência e à habilitação da escola pela Secretaria de Educação.

6.5 A ata do processo Seletivo deverá ser encaminhada à coordenação institucional do PIBID da UFSJ devidamente assinada pelo(s) coordenador(es) de área em 2(dois) dias úteis após a realização da seleção.

## 7 RESULTADO

7.1 A divulgação dos resultados preliminares ocorrerá até o dia **05 de novembro de 2024.**

7.2 O prazo para interposição de recursos será de **06 a 07 de novembro de 2024.**

7.2.1 Os recursos devem ser enviados para o(s) endereço(s) eletrônico(s) utilizados no processo de inscrição.

7.3 A divulgação dos resultados finais ocorrerá no dia **08 de novembro de 2024.**

7.4 O presente edital terá validade até setembro de 2026, a partir da data da Ata do Processo Seletivo, conforme termos da Portaria CAPES, nº 90, de 25 de março de 2024.

7.5 O resultado desta pré-seleção não implica a imediata vinculação dos candidatos aprovados, pois esta está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES, à formação dos núcleos de trabalho e à habilitação da escola campo.

## 8 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Período de inscrições	20/10/24 a 25/10/24
Seleção dos inscritos	28/10/24 a 01/11/24 (conforme definições contidas nas páginas das coordenadorias dos cursos)
Resultado preliminar	05/11/24
Interposição de recursos	06/11/24 e 07/11/24
Resultado final	08/11/24

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


9.1 Em caso de suspensão ou o cancelamento, pela UFSJ, das bolsas dos candidatos aprovados e inseridos no PIBID, bem como a desvinculação do Programa, em função do descumprimento das obrigações contidas na legislação vigente e nos normativos próprios do PIBID, será garantido o contraditório e a ampla defesa dos bolsistas, que deverá ser apresentada, por escrito, em até 15 dias após o recebimento da notificação oficial.

9.2 Em caso de saída do candidato aprovado, deixando ociosa a vaga de supervisor na escola parceira onde o subprojeto está sendo desenvolvido, e não havendo candidatos aprovados, em lista de reserva, estabelecida pela classificação geral resultante do presente edital, será realizado novo processo seletivo, envolvendo todas as escolas das redes de ensino participantes do PIBID/UFSJ, para a escolha de um novo supervisor que ocupará a vaga desse candidato.


9.3 O prazo para impugnação deste Edital será de até 2 (dois) dias antes da abertura das inscrições.

9.4 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino da UFSJ e pela equipe de coordenação do PIBID/UFSJ.

São João del-Rei, 17 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 REJANE CORREA DA ROCHA  
Data: 16/10/2024 10:38:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Rejane Corrêa da Rocha  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – UFSJ

Documento assinado digitalmente  
 LUCIANI DALMASCHIO  
Data: 16/10/2024 21:16:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Luciani Dalmaschio  
Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFSJ



Universidade Federal  
de São João del-Rei



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI -  
UFSJ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO -  
PROEN EDITAL 009/2024/UFSJ/PROEN  
SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA PARTICIPAÇÃO NO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UFSJ)**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Escola que leciona: \_\_\_\_\_

Tempo de Magistério (anos): \_\_\_\_\_

Já participou de programas de formação de professores?

( ) Não ( ) Sim Especifique:

Turno(s) em que leciona: ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite



Universidade Federal  
de São João del-Rei



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI -  
UFSJ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO -  
PROEN EDITAL 009/2024/UFSJ/PROEN  
SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA PARTICIPAÇÃO NO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UFSJ)**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das obrigações e dos direitos inerentes à qualidade de SUPERVISOR estabelecidos no Edital CAPES nº 10/2024 e firmo o compromisso de desempenhar minhas atribuições na área de \_\_\_\_\_, à qual estou almejando me vincular.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

São João del-Rei, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato a professor supervisor



Universidade Federal  
de São João del-Rei



### TERMO DE COMPROMISSO DA ESCOLA PARCEIRA - PIBID/UFSJ

A Escola \_\_\_\_\_ jurisdicionada à \_\_\_\_\_ (Superintendência Regional de Ensino de São João Del Rei/Secretaria Municipal de Educação da cidade de \_\_\_\_\_), conforme Termo de Parceria assinado entre a UFSJ e a Secretária Municipal de (\_\_\_\_\_/Superintendência (\_\_\_\_\_) manifesta o interesse em apoiar as atividades do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e declara ciência quanto aos seguintes compromissos:

**Compromisso 1** - disponibilizar o espaço escolar para o desenvolvimento das atividades do subprojeto.

**Compromisso 2** - apoiar e viabilizar a participação dos professores supervisores, dos bolsistas de iniciação à docência e dos estudantes da educação básica nas atividades do Projeto Institucional.

**Compromisso 3** - propiciar um ambiente acolhedor aos bolsistas de iniciação à docência e supervisores para o desenvolvimento das atividades do subprojeto.

**Compromisso 4** - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do subprojeto.

**Compromisso 5** - promover a divulgação das ações do subprojeto.

**Compromisso 6** - comunicar ao(s) coordenador(es) de área do subprojeto desenvolvido na escola a ocorrência de irregularidade e/ou qualquer outra intercorrência na execução dos trabalhos.

São João del Rei \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a)